

Id:OCC550DD00FD2892

DECRETO Nº 401, DE 04 DE JULHO DE 2023 - LEI N.251

PM MURICI DOS PORTELAS  
AV. LIRA PORTELA  
01612596/0001-43 Exercício: 2023

DECRETO Nº 401, DE 04 DE JULHO DE 2023 - LEI N.251

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$457.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		457.000,00	
02 02 01	Sec. de Administracao e Planejamento		
54	04.122.0002.2052.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	Gestão Administrativa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	80.000,00 F.R.: 1 500 00
72	28.846.0010.2014.0000 3.1.90.91.00 500 999 000	Encargos Especiais SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	50.000,00 F.R.: 1 500 00
02 03 01	Sec. de Finanças e Orçamento		
87	04.122.0002.2013.0000 3.3.90.47.00 500 999 000	Gestão Administrativa OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 500 00
96	28.843.0010.2012.0000 4.6.90.71.00 500 999 000	Encargos Especiais PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	70.000,00 F.R.: 1 500 00
02 04 01	Serviços de Obras Publicas		
165	20.608.0037.1004.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	Abastecimento D'Agua OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	30.000,00 F.R.: 1 500 00
02 05 01	Secretaria de Educação		
225	12.361.0016.2017.0000 3.1.90.94.00 500 200 000	Ensino Regular INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	49.000,00 F.R.: 1 500 00

DECRETO Nº 401, DE 04 DE JULHO DE 2023 - LEI N.251

02 05 02	Fundo de Valorização da Educação Básica - FUNDEB		
360	12.361.0024.2430.0000 3.1.90.11.00 540 230 000	Ensino Supletivo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	80.000,00 F.R.: 1 540 01
02 07 01	Fundo Municipal de Saude - FMS		
435	10.301.0002.2030.0000 3.1.91.13.00 500 300 000	Gestão Administrativa CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	20.000,00 F.R.: 1 500 00
516	10.301.0026.2420.0000 3.3.90.36.00 621 999 000	Assistência Médica e Hospitalar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Não se aplica	50.000,00 F.R.: 1 621 02
02 12 02	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA		
689	09.272.0300.2418.0000 3.3.90.33.00 802 999 000	Previdência Municipal PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração Não se aplica	8.000,00 F.R.: 1 802 00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01	Gabinete da Prefeitura		
33	04.122.0002.2008.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	Gestão Administrativa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
02 04 01	Serviços de Obras Publicas		
107	15.122.0002.2015.0000 3.3.90.30.00 704 999 000	Gestão Administrativa MATERIAL DE CONSUMO Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais Não se aplica	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 704 05
122	15.451.0011.1005.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	Serviços de Utilidade Publica OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 700 05

02 04 01	Serviços de Obras Publicas		
125	15.451.0011.1005.0000 4.4.90.51.00 706 999 000	Serviços de Utilidade Publica OBRAS E INSTALAÇÕES Transferência Especial da União Não se aplica	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 706 05
134	15.451.0036.1330.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	Desenvolvimento Urbano OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica	-35.000,00 F.R. Grupo: 1 700 05
02 05 01	Secretaria de Educação		
213	12.361.0016.1490.0000 3.3.90.30.00 544 999 000	Ensino Regular MATERIAL DE CONSUMO Recursos de Precatórios do FUNDEF Não se aplica	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 544 01
220	12.361.0016.2017.0000 3.1.90.11.00 500 200 000	Ensino Regular VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-49.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
02 05 02	Fundo de Valorização da Educação Básica - FUNDEB		
304	12.361.0016.1010.0000 4.4.90.51.00 540 999 000	Ensino Regular OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	-80.000,00 F.R. Grupo: 1 540 01
02 07 01	Fundo Municipal de Saude - FMS		
447	10.301.0026.1012.0000 4.4.90.52.00 621 999 000	Assistência Médica e Hospitalar EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Não se aplica	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 621 02
521	10.301.0026.2427.0000 3.3.90.39.00 621 999 000	Assistência Médica e Hospitalar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Não se aplica	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 621 02
02 08 01	Fundo Munic. de Assist. Social - FMAS		
575	08.244.0030.1450.0000 4.4.90.52.00 665 999 000	Assistência Social Geral EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social Não se aplica	-35.000,00 F.R. Grupo: 1 665 03

DECRETO Nº 401, DE 04 DE JULHO DE 2023 - LEI N.251

02 08 01	Fundo Munic. de Assist. Social - FMAS		
630	08.244.0034.1015.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	Geração de Trabalho e Renda OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
02 12 02	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA		
688	09.272.0300.2418.0000 3.3.90.30.00 802 999 000	Previdência Municipal MATERIAL DE CONSUMO Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração Não se aplica	-8.000,00 F.R. Grupo: 1 802 00

Anulação ( - )

-457.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MURICI DOS PORTELAS, 04 de julho de 2023

FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA  
SOUZA:25027200870

FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA  
PREFEITA MUNICIPAL